



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

SÚMULA – Altera o anexo I da Lei Complementar nº 3/2012, alterada pelas Leis Complementares 1/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/19, 4/19 e 5/21, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I C O M P L E M E N T A R

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O anexo I, da Lei Complementar 03/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Tabela de cargos em comissão

I – Grupo de Apoio e Assessoramento Superior

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	FG
01	Diretor Administrativo	CC - CMDA	FG1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

01	Procurador Geral do Legislativo	CC – CMDJ	FG1
01	Oficial de gabinete da presidência	CC-CM1	FG1

TOTAL: 03

II – Grupo de Apoio Legislativo

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
02	Assessor de comissão permanente	CC-CM1
03	Assessor administrativo	CC-CM1
01	Assessor de Assuntos Comunitários	CC-CM2
01	Assessor de Imprensa	CC-CM3
04	Assessor comunitário	CC-CM5

Total: 11

III – Grupo de Apoio Parlamentar

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
01	Assessor de gabinete da presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da vice-presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 1ª secretaria	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 2ª secretaria	CC-CM4
06	Assessor Parlamentar	CC-CM4
11	Secretário de gabinete de vereador	CC-CM5

Total: 21



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 2. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 08 fevereiro de 2023.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
PRESIDENTE


VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO LAUER LIEVORE
1º SECRETÁRIO


MAURO BERTOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

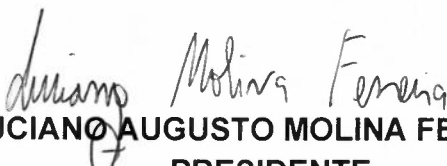
JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passamos a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem.

Esta mesa executiva verificou a necessidade de readequação no número de cargos desta Câmara Municipal, visando atender as demandas existentes, em razão disto, apresenta-se o presente projeto.

Deste modo, tem-se que justificado o presente projeto, razão pela qual pugna-se pelo apoio dos excelentíssimos vereadores desta casa de lei, ressaltando que o presente projeto depende da aprovação da maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa (art. 28 da Lei Orgânica do Município de Apucarana).

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 8 de dezembro de 2023.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
PRESIDENTE

VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO LAUER LIEVORE
1º SECRETÁRIO


MAURO BERTOLI
2º SECRETÁRIO